

# Desenvolvimento Social

## CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO

**Comunicado N° 037/2015**

O Conselho Estadual do Idoso-CEI/SP, com base na lei 12.548 de 27-02-2007 e nos Capítulos V e VI do Regimento Interno, convoca os Conselheiros para Reunião da Comissão Organizadora da XIV Conferência Estadual do Idoso – CEI/SP - 2015 que será realizada no dia 02-09-2015, quarta-feira, das 09h00 às 18h00, na Sede do CEI/SP, Rua Guaianases, 1058 – Campos Elíseos – São Paulo – SP.

## COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

### DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA CAPITAL - SÃO PAULO

**Extrato de Convênio** (Correção do N° do Processo) Processo SEDS N.º 2393/2013 – Decreto n.º 52.872, de 4 de abril de 2008. Conveniente: Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS - Conveniada: União Brasileiro-Israelita do Bem-Estar Social - UNIBES. Objeto: Recursos financeiros para Aquisição de equipamento e material de natureza permanente – Valor total do Convênio é de R\$ 76.281,60 (setenta e seis, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), sendo R\$ 70.000,00 (setenta mil) de responsabilidade do Estado e R\$ 6.281,60 (seis mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), de responsabilidade da Entidade, o recurso será transferido à Entidade na forma de repasse único. Onerando a U.O 35001 – Administração Superior da Secretaria e da SEDE. U.G.O 350010, U.G.E. 350101- Gabinete do Secretário e Assessorias, P.T 08.244.3512.1825.0000 – Equipamentos Sociais Centro de Referência de Assistência Social, Natureza de despesa 44.50.42-01, do exercício vigente. – Vigência: 180 dias contados desde a data de sua assinatura. Data de Assinatura: 31 de julho de 2015.

### DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GRANDE SÃO PAULO ABC - SANTO ANDRÉ

**Extrato de Termo de Convênio** PROCESSO 2713/2013 AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DECRETO 52.872, DE 04-04-2008 E DESPACHO PUBLICADO EM 29-11-2013 CONVENIANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS. CONVENIADO: CENTRO COMUNITARIO DAS CRIANÇAS DE NOSSA SENHORA DE GUADALUPE DO JARDIM LAURA - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. Objeto: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE NATUREZA PERMANENTE DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA O PRESENTE INSTRUMENTO COM ANEXO I. VIGÊNCIA: 180 DIAS CONTADOS DESDE A DATA DE SUA ASSINATURA. VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00, PT 08.244.3512.1825.0000 NATUREZA DA DESPESA 44.50.42-01 U.O 35001 UGO 350010 UGE 350101 NE: 2015NE00241 DATA DE ASSINATURA: 05-08-2015

### DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GRANDE SP LESTE - MOGI DAS CRUZES

**Extrato de Aditamento** Processo - SEDS n°. 1586/2013 Autorização Governamental Decreto n°. 52.872 de 4 de Abril de 2008 Convenente: Secretaria de Desenvolvimento social Conveniada: Prefeitura Municipal de Suzano Município de Suzano. Objeto: Transferência de Recursos Financeiros destinados a Aquisição de Equipamento e/ou Material de Natureza Permanente. Aditamento: Autorizado, nos termos da Cláusula Sétima §1.º do Convênio, a prorrogação do prazo de sua vigência pelo período de 90 dias (Noventa) dias para conclusão do objeto pactuado, a saber: de 04/06/2015 à 01/09/2015. Data da assinatura: 21/08/2015.

### DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO VALE DO PARAÍBA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**Extratos de Convênio** Processo SEDS N° 0324/2014 – Decreto 52.872 de 04/04/2008, alterado pelo Decreto nº58.690 de 11/12/2012 e do Despacho publicado no DOE de 17/07/2015 – Convenente: Secretaria de Desenvolvimento Social. Conveniada: Prefeitura Municipal de Campos do Jordão - Município: Campos do Jordão. Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a Aquisição de Equipamentos, no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de responsabilidade do Estado, onerando a UO 35001, UGO 350010, UGE 350101, Programa de Trabalho: 08.244.3512.182.50000, Natureza da Despesa: 44.40.52.01 – Vigência: 180 dias a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura 30/07/2015. Processo SEDS N° 2288/2013 – Decreto 52.872 de 04/04/2008, alterado pelo Decreto nº58.690 de 11/12/2012 e do Despacho publicado no DOE de 29/11/2013 – Convenente: Secretaria de Desenvolvimento Social. Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pídamonhangaba - Município: Pídamonhangaba. Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a Aquisição de Equipamentos, no valor de 49.964,62 (quarenta e nove mil e novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois cetavos), de responsabilidade do Estado, onerando a UO 35001, UGO 350010, UGE 350101, Programa de Trabalho: 08.244.3512.182.50000, Natureza da Despesa: 44.50.42.01 – Vigência: 180 dias a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura 30/07/2015.

### DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOROCABA

**Apostilas do Diretor** O Diretor I, do Núcleo Administrativo da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Sorocaba, no uso de suas competências, que lhe foram conferidas pelo inciso I, do artigo 37 do Decreto nº 52.833/08, expede a presente Apostila, nos termos do artigo 133 da Constituição estadual/89 c. c. art. 1º da lei complementar nº 924/2002, e Lei Complementar nº 1080/2008, a vista do despacho do Senhor Diretor de Recursos Humanos da Pasta, exarado no processo DRADS-Sor-18-057/2015, que a servidora Jomara Tadea Ribeiro , RG: 58.464.175-8 Agente de Desenvolvimento Social , faz jus a

incorporação de 01 (um) décimos do cargo de Diretor Técnico II, com vigência a partir de 16/05/2015.

O Diretor I, do Núcleo Administrativo da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Sorocaba, no uso de suas competências, do Decreto nº 52.833/08,expede a presente Apostila, nos termos do inciso II, do artigo 1º da Complementar nº 813/96 , c. c. o grupo XII, Anexo XII; inciso II, artigo 2º do Decreto nº 53.966 de 232 de janeiro de 2009, instituída pelo artigo 33 da lei Complementar nº1080, de 17 de dezembro de 2008, a vista do despacho do Senhor Diretor de Recursos Humanos da Pasta, exarado no Processo DRADS-Sor-18-058/2015, que a servidora Jomara Tadeá Ribeiro, RG: 58.464.175 -8, Agente de Desenvolvimento Social , faz jus a incorporação da gratificação de representação, concedida nos termos do inciso III, do artigo 135, da Lei 10.261/68 , na seguinte conformidade : e 01 (um) décimos do Diretor Técnico II, calculado mediante a aplicação do coeficiente equivalente a 3,5% sobre o valor da Unidade Básica de Valor, da escala de vencimentos em comissão, com vigência a partir de 16/05/2015.

### DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BOTUCATU

**Extrato de Aditamento de Contrato** Processo DRADS/Botucatu n° 020/2013 – Contrato: 001/2014, Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Social / Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Botucatu – Contratada: E Munhoz Locadora - ME., CNPJ: 09.106.094/0001-52, Objeto: Primeiro Termo de Aditamento de Contrato de Prestação Serviços de Transporte mediante disponibilidade de veículos em caráter não eventual com condutor e combustível para DRADS/Botucatu, sito a Rua Dr. Costa Leite, 1464 – Centro – Botucatu/SP – Valor mensal estimado: R\$ 6.806,49 – vigência de 15 meses com início em 02/09/2015 e término em 01/12/2016 – Valor total estimado de R\$ 102.097,35, sendo R\$ 27.225,96 referente ao exercício de 2015 e R\$ 74.871,39 referente ao exercício de 2016. Data da assinatura 01/09/2015.

### DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE FERNANDÓPOLIS

**Extrato de Termo de Convênio** Processo SEDS N.º 1790/2013 Autorização Governamental: Decreto n.º 58.417, de 01 de outubro de 2012, Convenente: Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social Conveniada: Prefeitura Municipal de Macedônia Município: Macedônia/SP Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo que o recurso será repassado em 2 (duas) parcelas, a primeira no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e a segunda no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Objeto: Recursos financeiros para Obra – Implantação do Centro de Convivência do Idoso – Centro “Conviver” Data de assinatura: 04/12/2013

# Emprego e Relações do Trabalho

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

<b>CENTRO DE FINANÇAS</b>		
<b>Comunicado</b>		
Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 de 21.06.93, solicitamos o pagamento e a exclusão da Ordem Cronológica com: Diárias e Utilidade Pública PDS a serem pagas 230001 Data: 2/9/2015		
<b>UG LIQUIDANTE</b>	<b>NÚMERO DA PD</b>	<b>VALOR</b>
230102	2015PD00638	55,58
230102	2015PD00639	459,00
TOTAL		514,58
<b>UG LIQUIDANTE</b>	<b>NÚMERO DA PD</b>	<b>VALOR</b>
230104	2015PD00511	1.338,73
TOTAL		1.338,73
TOTAL GERAL		1.853,31

# Segurança Pública

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução de 02-09-2015** Processo GS 1.034/15. O Secretário da Segurança Pública, nos termos do artigo 5º da Lei Federal 5.836/72, *c/c* o artigo 3º da Lei Estadual 186/73, *c/c* o artigo 75 da Lei Complementar Estadual 893/01 e demais disposições legais vigentes, bem como, nos dizeres da Representação do Comandante Geral da Polícia Militar contidos no Ofício n° CorregPM-007/333/15, de 03-08-2015, que adota como base do presente ato, obedecidos os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, Resolve: Submeter o Cap PM 864951-A Francisco Auricchio Neto, do 30º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana (30º BPM/M), a Conselho de Justificação, nomeando o Ten Cel PM 871861-0 Max Mena, do Comando do Corpo de Bombeiros, como Presidente; o Maj PM 862815-7 Rogério Guidette, do Comando de Policiamento da Capital, e o Maj PM 884186-1 Ronaldo José Monteiro, do 49º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana, como membros. Nomeio ainda o Ten Cel PM 871855-5 Eduardo Rodrigues Rocha, do Comando do Corpo de Bombeiros, como Oficial suplente, que assumirá funções nos casos de afastamentos regulamentares superiores a 15 dias de qualquer um dos membros titulares, por motivos legais ou relevantes e mediante prévia comunicação. O Conselho de Justificação deverá proceder as diligências necessárias, em obediência ao princípio da busca da verdade real, funcionando, em regra, na sede do Comando do Corpo de Bombeiros.

## SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

**Portaria SPTC-122, de 02-09-2015** *Determina a criação do “Livro de Acolhimento de Familiares Que Buscam Desaparecidos” no âmbito das Equipes de Perícias Médico-Legais* O Superintendente da Polícia Técnico-Científica, Considerando a necessidade do registro dos familiares (reclamantes) que recorrem ao Instituto Médico Legal à procura de entes queridos, Considerando que, semanalmente, são realizadas diversas inuações de corpos qualificados, porém, não reclamados por familiares, Considerando a necessidade do cruzamento das informações dos familiares que buscam corpos em datas anteriores à

entrada destes nas Equipes de Perícias Médico-Legais e dos corpos não reclamados, Determina:

Artigo 1º - Toda Equipe de Perícia Médico-Legal deverá ter o “LIVRO DE ACOLHIMENTO DE FAMILIARES QUE BUSCAM DESAPARECIDOS” para registro dos dados do familiar (ou reclamante) que procura por seu ente desaparecido.

Artigo 2º - Neste livro deverão constar as seguintes colunas: a) NÚMERO SEQUENCIAL, o QUAL RECOMEÇA A CADA ANO; b) DATA DA VISITA DO FAMILIAR (RECLAMANTE) AO INSTITUTO MÉDICO LEGAL; c) NOME E R.G. (SE HOUVER) DO DESAPARECIDO; d) DATA DE NASCIMENTO DO DESAPARECIDO; e) NOME DO FAMILIAR RECLAMANTE E R.G. ; f) GRAU DE PARENTESCO; g) CONTATO DO FAMILIAR RECLAMANTE (TELEFONE FIXO E CELULAR); h) NOME DO SERVIDOR DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL QUE REALIZOU A BUSCA; i) RESULTADO DA BUSCA, NO QUAL SERÁ LANÇADO “POSITIVO” OU “NEGATIVO”.

Artigo 3º - Toda Equipe de Perícia Médico-Legal, concomitantemente à feitaura do LIVRO DE ACOLHIMENTO, deverá manter registro digital (planilha em Excel) de DESAPARECIDOS PROCURADOS POR FAMILIARES (ou RECLAMANTES), no qual deverá constar o NOME DO DESAPARECIDO, SEGUIDO DO NÚMERO SEQUENCIAL DO LIVRO DE ACOLHIMENTO E EQUIPE DE PERÍCIA MÉDICO-LEGAL em coluna única, lado a lado, para cada item.

Artigo 4º - Sempre que um corpo for identificado, e não houver reclamantes, o registro digital será pesquisado; e, caso haja coincidência de nomes, o servidor deverá consultar o LIVRO DE ACOLHIMENTO em busca dos dados ali contidos sobre os familiares (ou reclamantes), comunicando-os e também a autoridade policial requisitante da perícia sobre a coincidência encontrada.

Artigo 5º - As Equipes de Perícias Médico-Legais deverão enviar seu registro digital ao correspondente Núcleo, todas as segundas e quintas-feiras, o qual unificará os dados em uma única planilha de DESAPARECIDOS PROCURADOS POR FAMILIARES (ou RECLAMANTES).

Artigo 6º - Antes de qualquer inuação de corpos qualificados e não reclamados, a Equipe de Perícia Médico-Legal deverá consultar seu registro digital de DESAPARECIDOS PROCURADOS POR FAMILIARES (ou RECLAMANTES) e caso a consulta seja NEGATIVA, deverá enviar lista com os nomes destes corpos ao Núcleo correspondente, o qual procederá nova pesquisa no seu registro digital unificado.

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

**Comunicado** Processo SPTC 368/14 – DA Contrato 108/14 Dispensa de Licitação – artigo 24, inciso VIII, Lei Federal 8666/93 Empresa: Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS - CNPJ: 67.102.020/0001-44 Endereço: Rua Tangará, 70 – Vila Mariana – São Paulo. CEP: 04019-030 - São Paulo Representante: Miguel Calderaro Giacomini, Emilio Hermida Romero Objeto da Notificação: Não Assinatura do Termo de Aditamento, conforme artigo 64 da Lei Federal 8666/93. Conteúdo da Notificação: Por intermédio desta, fica os Representantes Legais da empresa Notificado que, serão penalizados nos termos do artigo 81, da Lei Federal 8666/93, em razão da inexecução parcial contratual supra referido, ou seja, a não assinatura do Termo de Contrato. Fica garantida o contraditório e a ampla defesa com fulcro no artigo 109, Inciso I da Lei 8666/93 concedendo-se o prazo de 05 dias úteis para apresentação da defesa que julgar necessário, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**Extrato de Contrato** 2015 NE 00860 - PROCESSO 241/15-DA DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATANTE: - Divisão de Administração UGE 180216 CONTRATADA: CLAYTON ROBERTO GIMENES - ME - CNPJ: 06.240.916/0001-03 PROGRAMA DE TRABALHO: 06183181441780000 - ND: 33903979 Objeto: “SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA A EPML SOROCABA”. ENTREGA – TOTAL VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.775,00 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: - 18007 Nomeação do Gestor do Contrato: A Diretoria da Divisão de Administração, com fundamento no que dispõe o artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores atualizações: DESIGNA o servidor, Joaquim Alves Correia Toledo Jr, RG 5.338.655, como GESTOR, para acompanhar e fiscalizar o “SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA A EPML SOROCABA”, objeto do Processo acima citado, e no seu impedimento legal o servidor Orlando Fermozzelli Rodrigues Jr, RG 7.600.862.

**Extrato de Contrato** 2015 NE 00868 - PROCESSO 33/15-DA DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATANTE: - Divisão de Administração UGE 180216 CONTRATADA: JOSÉ FRANCO ALBESSU DA SILVA - CNPJ: 19.739.730/0001-37 PROGRAMA DE TRABALHO: 06122181441780000 - ND: 33903980

Objeto: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO REFRIGERADOR/CIRCULADOR DE ÁGUA DE ARREFECIMENTO DO DIFRATÔMETRO DE RAIOS-X – REFRIGERADOR MODELO ZEPHYR ZEM 2500C.

ENTREGA – TOTAL VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.700,00 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: - 18007 Nomeação do Gestor do Contrato: A Diretoria da Divisão de Administração, com fundamento no que dispõe o artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores atualizações: DESIGNO o servidor, Simone Seixas Picarelli, RG 18300272, como GESTOR, para acompanhar e fiscalizar o “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO REFRIGERADOR/CIRCULADOR DE ÁGUA DE ARREFECIMENTO DO DIFRATÔMETRO DE RAIOS-X – REFRIGERADOR MODELO ZEPHYR ZEM 2500C”, objeto do Processo acima citado, e no seu impedimento, o servidor Aparecido Edilson Morcelli, RG 15337057.

**Extrato de Contrato** 2015 NE 00857 - PROCESSO 323/14-DA PREGÃO ELETRÔNICO 77/14 CONTRATANTE: - Divisão de Administração UGE 180216 CONTRATADA: OBRA DE ART COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ: 21.036.415/0001-95 PROGRAMA DE TRABALHO: 06183181441780000 - ND: 33903979

Objeto: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL (PINTURA PAREDES INTERNAS) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA PARA A EPC LESTE – I”.

ENTREGA – TOTAL VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.200,00 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: - 18007 Nomeação do Gestor do Contrato: A Diretoria da Divisão de Administração, com fundamento no que dispõe o artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores atualizações: DESIGNO o servidor, Luis Antonio Avides, RG 21.717.965-4, Perito Criminal, como GESTOR, para acompanhar e fiscalizar a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL (PINTURA PAREDES

INTERNAS) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA PARA A EPC LESTE – I”, objeto do Processo acima citado, e no seu impedimento, o servidor Alex Souza da Silva, RG 36.824.492, Perito Criminal.

FIXO as atribuições que seguem o GESTOR:

1. Manter cópia e conhecer o Termo de Contrato, bem como a Especificação Técnica e a Proposta Comercial.

1.1 Conhecer detalhadamente o(s) local(is) e de que forma será executada a prestação dos serviços.

1.2 Assegurar a perfeita execução do Termo de Contrato, que significa a correspondência entre a Especificação Técnica e o efetivo fornecimento do objeto contratual, verificando permanentemente a qualidade do mesmo, na forma contratada e sua substituição em tempo previsto.

1.3 Verificar se a CONTRATADA está executando suas obrigações, sem transferir responsabilidades, ou formalizar sub-contratações de outras empresas ou pessoas, não autorizadas pela CONTRATANTE.

1.4 Estabelecer forma de controle e avaliação de fornecimento do objeto contratual.

1.5 Registrar ocorrências em modelo anexo, referentes ao mau fornecimento ou ao não fornecimento do objeto contratual, encaminhando-o juntamente com a Nota Fiscal do mês de competência.

1.6 Determinar que a CONTRATADA elimine, por sua conta e risco e às suas expensas, objetos em que se verifiquem vícios, incorreções, defeitos resultantes do fornecimento ou material empregado.

1.7 Determinar regularização de faltas ou defeitos, solicitando, quando for o caso, complementação do fornecimento do objeto contratado.

1.8 Comunicar ao superior hierárquico, e em tempo hábil para adoção de medidas convenientes, situações cujas decisões ou providências escapem à sua competência.

1.9 Exigir que a CONTRATADA mantenha preposto/encarregado.

1.10 Verificar, em tempo hábil, a necessidade de alteração do Termo de Contrato vigente, propondo formalização de Termo de Aditamento e Reti-Ratificação, quando houver modificações nas condições inicialmente pactuadas.

1.11 Acompanhar, aprovar, atestar e liberar as medições mensais para pagamento, atentando-se para os prazos previstos para pagamento.

1.12 Exigir comprovação do recolhimento dos encargos/tributos previstos no Termo de Contrato.

1.13 Propor, em tempo hábil, rescisão do Termo de Contrato, por inexecução total ou parcial dos serviços ali estabelecidos, bem como por não atender as necessidades da CONTRATANTE, elencando motivos que justifiquem a medida, para decisão da autoridade competente.

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

### DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO GUIMARÃES PEREIRA

### ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

### Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica Comunicado

Curso de Especialização em Armamento e Tiro para Habilitação em Carabina e Submetralhadora – Tat I - (Portaria DGP 30/2010)

O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica da Academia de Polícia, faz saber, que estarão abertas inscrições para o Curso de Especialização em Armamento e Tiro para Habilitação em Carabina e Submetralhadora – Tat. I - (Portaria DGP 30/2010)-Turma 6/2015, no prazo e condições previstos nestas Instruções Especiais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

A inscrição implica o conhecimento pleno das presentes instruções, obrigando-se o candidato a acatar as disposições nelas estabelecidas.

I – DAS VAGAS

1) 20 vagas.

2) Poderão inscrever-se Policiais Cívis das seguintes carreiras: Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e Agente Policial que possuam carteira de Habilitação Operacional – Op III (DGP 10/94) e que não estejam em estágio probatório.

II - DAS INSCRIÇÕES

1) As inscrições estarão abertas a partir das 09h do dia 04-09-2015 às 23h59 do dia 18-09-2015 e deverão ser realizadas única e exclusivamente via INTRANET da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

2) As inscrições serão requeridas via WEB, mediante acesso a página da INTRANET da Polícia Civil – no endereço:

http://intra.policiacivil.sp.gov.br/cursos\_complementares/, onde irá realizar um cadastro prévio, os que ainda não possuírem, responder a algumas perguntas ali constantes e após fazer a impressão e o preenchimento de formulário padronizado lá disponível, ou desejando, também na página da Intranet, em “downloads – modelos de formulários – requerimento de inscrição ACADEPOL”, o qual, após devidamente preenchido e assinado pelo requerente, deverá obrigatoriamente constar autorização expressa da autoridade superior com carimbo funcional, sob pena de invalidação da inscrição e consequente indeferimento; juntamente a uma cópia da carteira de Habilitação – Op.III, após serem digitalizadas, requerimento e carteira de habilitação, anexá-los e enviá-los EM ARQUIVO ÚNICO, via Intranet, no mesmo sítio da inscrição, na coluna DOCUMENTOS, no ícone ENVIAR.

2) Fimdo o prazo de inscrições, a Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica publicará a listagem dos candidatos inscritos.
III - DAS REGRAS GERAIS DO CURSO
1) As turmas do Curso de Especialização em Armamento para Habilitação em Carabina e Submetralhadora – Tat. I, contam com carga horária de 20 horas/aula e realizar-se-ão nos seguintes períodos:

De 24 a 26/09, da seguinte forma: no dia 24-09-2015, das 19h às 22h, aula teórica, na Academia de Polícia - Campus I - São Paulo e, nos dias 25/09 e 26-09-2015, das 9h às 17h, aulas práticas, na Academia de Polícia – Campus II – Mogi das Cruzes.
1.1) A Academia de Polícia disponibilizará veículo para efetuar o transporte dos inscritos ao Campus II em Mogi das Cruzes, para tanto deverão comparecer, pontualmente, às 6h30, na Academia de Polícia Civil do Estado de São Paulo, localizada na Praça Professor Reynaldo Porchat, 219, Cidade Universitária, São Paulo – SP, (estacionamento ao lado do estande de tiros). Para os que se dirigirem ao Campus II por meios próprios, não será autorizada a participação no curso após seu início.

1.2) No ato da inscrição no curso deverão informar no próprio formulário se irão fazer uso do transporte oferecido pela Academia de Polícia para se deslocarem ao Campus II.
2) Os alunos que ultrapassarem o limite de faltas serão desligados pela Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica e ficarão impedidos de inscrever-se para matrícula em qualquer curso complementar pelo prazo de 2 anos, salvo quando for deferida, também pela Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, petição de dispensa por motivo justificado.
3) Os alunos que atingirem o mínimo de frequência estabelecida (75% da carga horária) e revelarem aproveitamento serão considerados aprovados e farão jus a certificado subscrito pelo Delegado de Polícia Diretor da Academia de Polícia e pelo